

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 44, DE 17 DE JUNHO DE 2003.

Denomina Praça Esportiva.

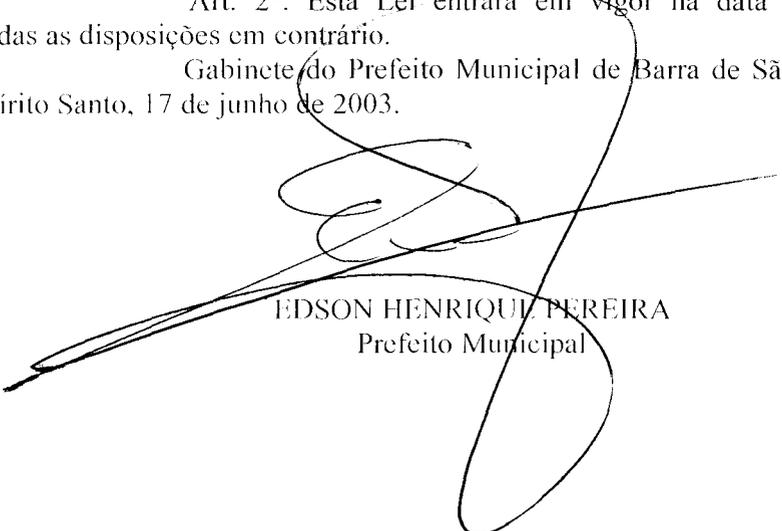
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Praça Esportiva ARMINDO JOÃO DE MORAES, a Praça Esportiva do Córrego do Fuzil, Distrito de Vila Paulista.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 17 de junho de 2003.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal